

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais efectivos:

Maria da Ascensão dos Reis Rodrigues Vaz Pinto, chefe de Secção de Pessoal e Recursos Humanos, Zita Martins Tecedor, chefe de Secção de Serviços Gerais, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais suplentes:

Eugénia da Piedade Cavaleiro Barrigão, chefe da Secção de Obras e Saneamento Básico, Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, assistente administrativa especialista, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Jorge Martins Fidalgo*. 1000303753

## CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

### Aviso

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, foi nomeado para um lugar vago de técnico superior principal, da área de engenharia florestal, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o candidato Francisco Gilberto Bernardes.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, com competências delegadas, *Roberto Carlos Morais Afonso*. 1000303776

### Aviso

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, foi nomeada para um lugar vago de técnico superior principal, da área de engenharia zootécnica, na sequência de concurso interno de acesso geral, a candidata Carla Maria Gonçalves Alves.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, com delegação de competências, *Roberto Carlos Morais Afonso*. 1000303775

## JUNTA DE FREGUESIA DE FAJARDA

### Aviso

#### Contratação a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Fajarda de 12 de Maio de 2006 a 14 de Maio de 2007, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com Jesuína Maria Alcobia Ferreira.

A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho 2006. — O Presidente da Junta, *Ilídio António Martins Serrador*. 1000303778

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com três cantoneiros de limpeza e um auxiliar de serviços gerais, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, com:

José da Conceição Tomeco Fernandes, com início a 1 de Julho 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Fernando Morais Nunes, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Luís Miguel Marques Piteira, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155.

Elvira Martins Miguel, com início a 1 de Julho de 2006, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, a vencer pelo escalão I, índice 128.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo Rui Luís Amado*. 1000303760

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS

### Aviso

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de São Marcos de 19 de Junho de 2006, no uso da competência conferida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento do lugar vago que se indica, conforme dotação do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado em Assembleia de Freguesia de 15 de Dezembro de 2005, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006:

Número de lugares	Carreira	Categoria
1	Auxiliar técnico de educação	Auxiliar técnico de educação.

2 — Descrição sumária de funções:

2.1 — Auxiliar técnico de educação — acompanha directamente as crianças nas actividades e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas actividades, promovendo, nomeadamente, a adopção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças, nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; providencia a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento educativo, zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; colabora com os educadores de infância na programação e realização de actividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; participa nas reuniões do pessoal técnico; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da acção educativa e de apoio à família; intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

3 — Vencimento:

3.1 — Auxiliar técnico de educação — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos — escalão 1, índice 199, vencimento 640,62 euros.

4 — Método de selecção a aplicar ao concurso:

4.1 — Prova teórica oral de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de aproximada 30 minutos, com possibilidade de consulta da legislação/documentação indicada.

4.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo, para tal, considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

4.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4.5 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Programa das provas:

5.1 — Auxiliar técnico de educação — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais — apêndice n.º 40 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004; espaços lúdicos e Casa da Juventude — tipos e modelos de funcionamento; intervenção em contextos sócio-educativos; relação espaço lúdica/escola/família/comunidade; tecnologias audiovisual e informática.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação das respectivas listas de classificação final, sendo que, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão, neste prazo, ser preenchidos os lugares vagos existentes e os que vierem a vagar até ao termo do respectivo prazo de validade.

8 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de São Marcos.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Auxiliar técnico de educação — podem candidatar-se indivíduos possuidores de escolaridade obrigatória.

10 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Marcos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de São Marcos, sito na Rua da Cidade do Rio de Janeiro, 25-B, rés-do-chão, 2735-659 São Marcos, ou através de *e-mail*: geral@jf-smarcos.pt, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Habilitações literárias ou profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os documentos seguintes:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão e certificado de registo criminal);

b) Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

c) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados, e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea a) do n.º 11, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9.1. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura a exclusão do concurso.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja caso, no edifício da Junta de Freguesia de São Marcos, sito na Rua da Cidade do Rio de Janeiro, 25-B, rés-do-chão, 2735-659 São Marcos.

15 — Constituição do júri;

15.1 — Auxiliar técnico de educação:

Presidente — Nuno Miguel Pereira Brilha Anselmo.

1.º vogal — Paulo César Soares.

2.º vogal — Joaquim Vaz Pelicano.

1.º vogal suplente — Teresa Carla Monteiro da Cunha.

2.º vogal suplente — Paulo Dionísio.

3.º vogal suplente — Carlos Gil.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Nuno Miguel Pereira Brilha Anselmo*. 1000303782

## Aviso

### Contratação de um coordenador de espaços verdes

Dr. Nuno Miguel Brilha Anselmo, presidente da Junta de Freguesia de São Marcos, torna público que, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado a 1 de Junho de 2006, o contrato de trabalho a termo resolutivo, com João Pedro Nunes Coxilha, para a ordenação dos espaços verdes, com a remuneração de 656,72 euros, com a referência ao índice 204 da tabela salarial aplicável à função pública.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Nuno Miguel Pereira Brilha Anselmo*. 1000303749